

FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL

POLÍTICA DE PRESERVAÇÃO DIGITAL



BIBLIOTECA NACIONAL

FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL

POLÍTICA
DE
PRESERVAÇÃO
DIGITAL



Fundação Biblioteca Nacional
Rio de Janeiro
2020

GOVERNO FEDERAL

Presidente

Jair Messias Bolsonaro

Ministério do Turismo

Gilson Machado Guimarães Neto

Secretaria Especial de Cultura

Mario Luís Frias

FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL

Presidente

Rafael Alves da Silva

Diretoria Executiva

Maria Eduarda Marques

Chefe de Gabinete

Marcelo Gonzaga de Oliveira

Centro de Coleções e Serviços aos Leitores

Maria José da Silva Fernandes

Centro de Cooperação e Difusão

João Alexandre Cupello Cabecinho

Coordenação Geral de Planejamento e Administração

Tânia Pacheco

Centro de Pesquisa e Editoração

Luiz Carlos Ramiro Júnior

Centro de Processamento e Preservação

Suely Dias

Coordenador da Biblioteca Nacional Digital

Joaquim Marçal Ferreira de Andrade



© 2020 Fundação Biblioteca Nacional

FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL

Av. Rio Branco 219 - Centro
20040-008 Rio de Janeiro RJ
www.bn.gov.br
bndigital.bn.gov.br

Grupo de Estudos sobre Preservação Digital

Aira da Cunha Brandão Quirino da Silva
Alex da Silveira
Angela Monteiro Bettencourt
Diana dos Santos Ramos
Gabriela Ayres Ferreira Terrada
Joaquim Marçal Ferreira de Andrade
Jorge Teles
Liana Gomes Amadeo
Luiz Antônio Cardoso Alves Júnior
Otávio Alexandre Jeremias de Oliveira
Suely Dias
Wellington da Silva

Colaboradores

Vinicius Pontes Martins
Maximiano Machado Neto
José Carlos Abbud Grácio (avaliador externo)

Design Gráfico

Wilian Correia

Versão aprovada em 26 de agosto de 2020

F981p Fundação Biblioteca Nacional
Política de Preservação Digital. Fundação Biblioteca
Nacional. – Rio de Janeiro: FBN, 2020.
36 p.

ISBN: 978-65-5940-008-9

1. Preservação Digital. 2. Patrimônio. 3. Política. 5. Gestão.

CDD 025.84



SUMÁRIO

1. Introdução.....	7
2. Fundamentos Legais.....	9
3. Objetivos.....	11
4. Abrangência.....	12
5. Princípios e Diretrizes.....	13
6. Infraestrutura	14
7. Acesso e uso	15
8. Responsabilidades.....	16
9. Sustentabilidade.....	17
10. Glossário.....	18
11. Referências.....	22



1. INTRODUÇÃO

A Fundação Biblioteca Nacional (FBN), é o órgão responsável pela execução da política governamental de captação, guarda, preservação e difusão da produção intelectual do País. A preservação da herança cultural dos países, consubstanciada principalmente na produção bibliográfica, determinou a criação das Bibliotecas Nacionais, sendo a Lei do Depósito Legal o mais importante instrumento de garantia para a concretização deste objetivo. No Brasil, a legislação do Depósito Legal, de 12 de novembro 1822, determinou que fosse entregue à Biblioteca Nacional, então Biblioteca Imperial e Pública da Corte, um exemplar de toda obra publicada pela Imprensa Régia. A legislação foi revista pelo Decreto nº. 1.825, de 20 de dezembro de 1907, revogado pela atual Lei nº. 10.994, 14 de dezembro de 2004.

A função das bibliotecas e, especialmente das bibliotecas nacionais, como locais primordiais para a captação, preservação e difusão de acervo memorial e patrimonial, sofreu profundas alterações a partir do advento da Internet, que revolucionou, de forma ímpar, o acesso à informação em todo o mundo. Em face dessas mudanças, a Biblioteca Nacional (BN) ampliou a sua missão e utiliza as novas tecnologias para promover suas metas fundamentais de preservar e dar acesso à memória documental que se encontra sob sua guarda¹, o que foi possível através da digitalização e virtualização desses acervos. Em 2006 foi criada a BNDigital, Coordenação responsável pela digitalização sistemática do acervo. Além do acervo digitalizado e produzido digitalmente no exercício de suas atividades administrativas, a BN capta por depósito legal de forma cada vez mais frequente objeto digital.

A Política de Preservação Digital da Biblioteca Nacional (PPDBN) estabelece um quadro conceitual para apoiar ações de preservação que possibilitem o acesso sustentável, a longo prazo², ao acervo digital. Reafirma o compromisso institucional com a Preservação, com conceitos e práticas nacionais e

¹. Acervo digital oriundos de outras instituições sob guarda da FBN por meio de acordos de cooperação, parcerias e outros instrumentos legais.

². Neste contexto, "a longo prazo" significa um período de tempo suficientemente longo para que haja preocupação com os impactos das novas tecnologias, incluindo o suporte para novos formatos de mídia e dados.

internacionais que adotam a conservação preventiva, o gerenciamento de riscos e a pesquisa como princípios centrais e estratégicos para a estruturação de políticas de preservação, subsidiando o desenvolvimento da infraestrutura necessária para captar, gerenciar, preservar e disseminar o acervo digital.

A PPDBN adota o conceito amplo de patrimônio cultural, contemplado na diversidade de tipologias de acervo, que constituem a memória nacional e a história institucional.

O presente documento teve seu processo de elaboração iniciado com a criação da Comissão de Estudos sobre Preservação Digital no âmbito da Biblioteca Nacional pela Direção da FBN, com representações das áreas responsáveis pela BNDigital³, Depósito Legal, Gestão Documental, Publicações Seriadas, Iconografia, Tecnologia da Informação e Processamento e Preservação. Foi submetida e aprovada pela Presidência, na Decisão Executiva nº 25 em 13/06/2017.

Atualizada pela Portaria nº 34, de 27 de agosto de 2019, que constitui o Grupo de Estudos sobre Preservação Digital no âmbito da Biblioteca Nacional (GEPeD), com a finalidade de formular, especificar, dimensionar e implementar uma Política de preservação do acervo digital – atual e futuro – da FBN.

Constitui-se como documento dinâmico e sujeito a constantes revisões e atualizações, posto que deve acompanhar os avanços tecnológicos que impactam a capacidade de preservar materiais digitais, para tal, será periodicamente validada por um organismo competente.

A FBN deverá criar e manter Comissão Permanente de Preservação Digital responsável pela revisão, atualização e gestão da política de preservação digital.

³. A BNDigital é a denominação dada à biblioteca digital da Biblioteca Nacional.

2. FUNDAMENTOS LEGAIS

A Constituição Federal Brasileira (art. 5º, XXXIII; art. 23, III; art. 216, IV e V) assegura ao cidadão o direito de receber e ter acesso à informação; a proteção dos documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural; e que compõem o patrimônio cultural brasileiro material e imaterial. Portanto, todo esse acervo da FBN é considerado memória nacional e precisa ser armazenado, preservado e deve ser fornecido o acesso aos cidadãos. Tecnologias foram integradas às rotinas de funcionamento da FBN, processos administrativos e documentos produzidos para o desenvolvimento das atividades passaram a ser criados de forma digital. Assim como, as publicações em formato digital, sites e portais facilitaram a comunicação com o usuário e a gestão interna.

Além da Constituição Federal, a PPDBN está pautada na legislação brasileira vigente:

- A Lei de Acesso a Informação nº 12.527/2011⁴, que regula o acesso às informações, previstas na CF/1988. Estão subordinadas ao regime desta lei, as entidades da administração direta e indireta, de todas esferas e poderes.
- As leis nº 10.994/2004 e nº 12.192/2010, que dispõe sobre o depósito legal de publicações, na Biblioteca Nacional, e dá outras providências e; dispõe sobre o depósito legal de obras musicais;
- Lei nº 9.610/1998, que dispõe sobre direitos autorais;
- Lei nº 8.159/91, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados, estabelecendo que é dever do Poder Público a gestão documental e a proteção especial a documentos de arquivos, como

4. Regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas.

instrumento de apoio à administração, à cultura, ao desenvolvimento científico e como elementos de prova e informação: Art. 25 - Ficarà sujeito à responsabilidade penal, civil e administrativa, na forma da legislação em vigor, aquele que desfigurar ou destruir documentos de valor permanente ou considerado como de interesse público e social;

- Decreto nº 8.297/2014, que dispõe sobre o Estatuto da Fundação Biblioteca Nacional: I - captar, preservar e difundir os registros da memória bibliográfica e documental nacional; II - adotar as medidas necessárias para a conservação e proteção do patrimônio bibliográfico e digital sob sua custódia;
- Decreto nº 8.539/2015, dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Parágrafo único. O estabelecido no caput deverá prever, no mínimo: I - proteção contra a deterioração e a obsolescência de equipamentos e programas; e II - mecanismos para garantir a autenticidade, a integridade e a legibilidade dos documentos eletrônicos ou digitais;
- e demais legislações e normas que tratem e venham a ser editadas sobre o assunto.

3. OBJETIVOS

O objetivo geral da PPDBN é ser um documento guia, assegurando que as ações sejam tomadas para garantir a preservação de longo prazo do acervo digital;

Objetivos específicos:

- Atuar como um ponto focal para o trabalho colaborativo e cooperativo, através de organismos nacionais/internacionais e em alguns casos entre organizações;
- Esclarecer relacionamentos com outros aspectos do gerenciamento de patrimônio digital, como aquisição, acessibilidade e segurança do patrimônio digital;
- Assegurar o compromisso de longo prazo da organização com o patrimônio digital para os cidadãos, garantindo a autenticidade, integridade, preservação e acesso;
- Orientar o desenvolvimento de estratégias e programas de preservação;
- Subsidiar prioridades e justificar o investimento através de planos de continuidade de negócios.

4. ABRANGÊNCIA

A PPDBN será aplicada:

- Ao acervo digital produzido pela BNDigital através de processos de conversão analógico/digital;
- Ao acervo digital captado através do Depósito Legal, de acordo com o disposto nas legislações N° 10.994/2004⁵ e N° 12.192/2010⁶;
- Aos documentos nato-digitais produzidos pela administração no desempenho de suas atividades administrativas;
- Sítios e portais institucionais próprios ou resultados de acordos de cooperação nacionais ou internacionais;
- Às bases de dados bibliográficas e documentais;
- Ao acervo digital oriundo de outras instituições sob a guarda da Fundação Biblioteca Nacional por meio de acordos de cooperação, parcerias e outros instrumentos legais, bem como o acervo digital captado via protocolos de interoperabilidade;
- Às publicações digitais em que a FBN atue como editora ou coeditora, ou resultado de programas de pesquisa financiados pela BN.

⁵. Dispõe sobre o depósito legal de publicações, na Biblioteca Nacional, e dá outras providências.

⁶. Dispõe sobre o depósito legal de obras musicais na Biblioteca Nacional.

5. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Esta política e todos os procedimentos e documentos gerados a partir dela devem estar em consonância com a legislação brasileira em vigor, assim como com outras normas e políticas instituídas por órgãos normalizadores e pela Fundação Biblioteca Nacional.

Devem ser utilizados as normas e padrões internacionais amplamente difundidas na área, adequando-se as necessidades específicas da FBN.

As ações previstas nesta política devem sistematizar o conjunto de ações necessárias à preservação digital, estando em conformidade com o modelo de referência Open Archival Information System – OAI (ISO-14.721/2003 atualizada em 2012), traduzido pela ABNT - NBR 15.472/2007 (SAAI – SISTEMA ABERTO DE ARQUIVAMENTO DE INFORMAÇÃO) para a preservação a longo prazo dos objetos digitais. Estes processos tratarão os aspectos envolvidos na preservação digital e devem ser pautados em toda a sua cadeia de produção e aquisição, com monitoramento contínuo das atividades, adaptando-as às mudanças tecnológicas e às necessidades da instituição.

A gestão dos processos ficará sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Preservação Digital (CPPD), que será responsável por orientar as atividades estabelecidas para cada processo, sendo composta por pessoas com conhecimento técnico específico.

Os Metadados são elementos que irão representar o documento em formato digital. Deverão ser adotados padrões reconhecidos internacionalmente que permitam o reuso e a interoperabilidade entre sistemas contemplando metadados⁷ descritivos, administrativos (técnicos, preservação e direitos), estruturais, marcação e identificadores persistentes tendo em vista a independência da plataforma, integridade do objeto, preservação e acesso permanente.

⁷. RILEY, J. Understanding metadata: what is metadata and what is for?. National Information Standards Organization (NISO).

6. INFRAESTRUTURA

A política de preservação digital considera todos os aspectos que têm relação direta com a criação, a existência e a manutenção do acervo digital.

Isso inclui o ambiente onde os objetos digitais são criados ou captados, o hardware/equipamentos necessários para captar, preservar e dar acesso aos objetos digitais, e os softwares/programas ou sistemas necessários para garantir sua recuperação, a autenticidade, a integridade, a confidencialidade, a disponibilidade e a preservação desses recursos digitais.

Os investimentos para preservar o patrimônio digital são constantes, tanto do ponto de vista financeiro, como do conhecimento técnico especializado, daí a importância de planejar e integrar as áreas envolvidas com estratégias seguindo princípios da economicidade e sustentabilidade, adotando um plano de continuidade de negócios alinhados com a missão institucional.

7. ACESSO E USO

O acesso, interno ou externo ao acervo digital da Fundação Biblioteca Nacional deve respeitar os princípios dispostos na legislação vigente, normas institucionais e/ou dentro dos limites da licença de uso atribuída pelo detentor dos direitos.

8. RESPONSABILIDADES

A preservação digital é responsabilidade da Fundação Biblioteca Nacional, do criador do documento em formato digital e de todas as áreas e pessoas envolvidas nos processos de criação e manutenção desses documentos. Dessa forma, as responsabilidades deverão envolver questões técnicas, legais, administrativas e informacionais.

A política de preservação digital abrange diversos setores, com atividades e objetivos distintos, cabe aos departamentos e unidades, serem responsáveis pela elaboração e aplicação de procedimentos específicos, orientados pela Comissão Permanente de Preservação Digital (CPPD).

A CPPD será responsável por implementar a política de preservação digital, definir e gerenciar os processos, proposição e elaboração de plano estratégico e demais instrumentos necessários para execução das ações e programas referentes à Preservação Digital. Deverá compor a CPPD:

- A presidência ou gestores designados pela mesma, ligados a alta administração da FBN;
- Representantes das diferentes áreas da FBN, com equipe multidisciplinar de biblioteconomia, arquivologia, informática, direito e técnicos diretamente envolvidos nos procedimentos de preservação digital;
- A área de Tecnologia da Informação (TI), deve definir os responsáveis pelas questões técnicas que envolvem as especificidades de cada processo e dar apoio a missão e programas institucionais.

9. SUSTENTABILIDADE

O ponto chave de uma política de preservação a longo prazo é a sustentabilidade⁸. São necessárias ações em diversas áreas:

Pesquisa e Desenvolvimento em preservação de acervos:

A produção de conhecimento deve subsidiar o aprimoramento constante das estratégias de conservação dos acervos. Deve considerar as reflexões sobre as práticas de preservação e os materiais que compõem os acervos, sempre com atenção às inovações tecnológicas. Deve ser aplicado por meio de planejamento estratégico, plano de continuidade de negócios e antever que as ações de pesquisa, desenvolvimento de técnicas e metodologias ocorram de modo integrado, inter e multidisciplinar.

Treinamento e capacitação:

A FBN deve inserir em suas ações de capacitação e treinamento, atividades relacionadas à Preservação Digital, visando desenvolver no corpo técnico e diretivo da instituição uma cultura relacionada a esta atividade.

Avaliação e atualização:

A Comissão Permanente de Preservação Digital (CPPD), ficará responsável pela avaliação, atualização, acompanhamento e implementação desta política.

Financiamento:

A preservação do patrimônio bibliográfico e documental é uma das missões estatutárias da Fundação Biblioteca Nacional. E o financiamento das ações e programas, orientadas por essa política devem ser custeadas pelo orçamento da instituição, podendo ser complementadas por outros recursos oriundos de projetos submetidos a instituições de fomento ou por acordos de cooperação.

⁸. As definições aqui apresentadas foram baseadas nos seguintes documentos:
Política de Preservação dos Acervos Científicos e Culturais da Fiocruz. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2018.
Política de preservação e gestão de acervos culturais das ciências e da saúde. Rio de Janeiro: Fiocruz/COC, 2013.

10. GLOSSÁRIO

Utilizamos definições⁹ reconhecidas na literatura científica e para efeito desta política considera-se:

Acessibilidade: Facilidade no acesso ao conteúdo e ao significado de um objeto digital.

Acervo: Conjunto de bens que integram o patrimônio de um indivíduo, de uma instituição, de uma nação, agrupados por atribuição de valor, segundo sua natureza cultural e seguindo uma lógica de organização.

Ambiente de preservação: Sistemas ou serviços dedicados a captação/ criação, gestão, reformatação, auditoria e recuperação da informação.

Armazenamento (Documento Digital): Guarda de documentos digitais em dispositivos de memória não volátil.

Autenticidade: Credibilidade de um documento como documento, isto é, a qualidade de um documento ser o que diz ser e de estar livre de adulteração ou qualquer outro tipo de corrupção.

Confiabilidade: Atributo de um documento arquivístico referente à manutenção de sua fidedignidade e autenticidade.

Conservação integrada: Considera a participação da sociedade e demanda o acesso à informação completa, objetiva e suficiente para subsidiar a contribuição cidadã. Requer a promoção de métodos, técnicas e competências para o restauro e a conservação, e o investimento em pesquisa e formação de pessoal qualificado em todos os níveis numa perspectiva multidisciplinar.

⁹. As definições aqui apresentadas foram baseadas nos documentos das referências.

Conservação preventiva: Conjunto de medidas e ações definidas de forma multidisciplinar, com o objetivo de evitar e minimizar a deterioração e a perda de valor dos bens culturais. Essas medidas são prioritariamente indiretas, não interferindo no material nem na estrutura dos objetos. Engloba ações de pesquisa, documentação, inspeção, monitoramento, gerenciamento ambiental, armazenamento, conservação programada e planos de contingência.

Conservação: Ações realizadas diretamente sobre os bens culturais, com o objetivo de interromper ou retardar processos de deterioração.

Educação patrimonial: Abrange ações estruturadas de educação relacionadas à preservação de acervos culturais e à valorização da memória, que devem ser concebidas de forma articulada com outras políticas institucionais, e de modo cooperativo e solidário com a sociedade e com os diversos atores no campo do patrimônio cultural. Deve ainda possibilitar à sociedade a apropriação de seu patrimônio cultural e o fortalecimento do cidadão como sujeito histórico no processo de produção e de preservação desse patrimônio.

Gerenciamento de riscos: A gestão de risco oferece ao campo da preservação patrimonial uma metodologia com base no conhecimento técnico e científico, que permite uma visão integrada dos riscos e danos a que estão sujeitos os bens culturais. Fornece subsídios para a otimização da tomada de decisões dirigidas à conservação do patrimônio cultural. Estabelece prioridades de ação e alocação de recursos para mitigar os diversos tipos de risco ao patrimônio cultural.

Gestão: Conjunto de tarefas que procuram garantir a eficiência nos processos de trabalho e a alocação eficaz de todos os recursos disponibilizados pela organização, a fim de que sejam atingidos os objetivos pré-determinados para a preservação dos acervos.

Hardware: Conjunto dos componentes físicos necessários à operação de um sistema computacional.

Integridade: Estado dos documentos que se encontram completos e não sofreram nenhum tipo de corrupção ou alteração não autorizada nem documentada.

Metadados: Dados estruturados que descrevem e permitem encontrar, gerenciar, compreender e/ou preservar documentos ao longo do tempo.

Patrimônio digital: Conjunto de objetos digitais que possuem valor suficiente para serem conservados a fim de que possam ser consultados e utilizados no futuro.

Política: Conjunto das ambições, princípios e objetivos que fornece a base para o planejamento e as ações.

Plano: Conjunto de métodos, atividades, tarefas, ações e medidas, por meio dos quais as metas e os objetivos (de um programa) podem ser alcançados.

Preservação: Medidas e ações definidas com o objetivo de salvaguardar os bens culturais e garantir sua integridade e acessibilidade para as gerações presentes e futuras. Inclui ações de identificação, catalogação, descrição, divulgação, conservação e restauração.

Preservação Digital: Conjunto de ações gerenciais e técnicas exigidas para superar as mudanças tecnológicas e a fragilidade dos suportes, garantindo o acesso e a interpretação de documentos digitais pelo tempo que for necessário.

Preservação sustentável: Considera que os métodos e técnicas de preservação devem objetivar a eficiência no uso de recursos naturais e a diminuição do impacto ambiental. Valoriza os significados socioculturais do patrimônio cultural e natural e relaciona a conservação da sua materialidade com o seu caráter, suas identidades, valores e crenças construídos ao longo do tempo. Visa nas ações de revitalização e de intervenção a promoção da cidadania, a valorização cultural e étnica e o desenvolvimento sustentável local.

Processo: Conjunto de documentos oficialmente reunidos no decurso de uma ação administrativa ou judicial, que constitui uma unidade.

Processo Híbrido: Processo constituído de documentos digitais e não digitais de natureza diversa, oficialmente reunidos no decurso de uma ação administrativa ou judicial, formando um conjunto conceitualmente indivisível.

Programa: Delineamento de atividades com vistas a se atingir determinados objetivos e metas (de uma política).

Restauração: Ações realizadas diretamente sobre um bem que perdeu parte de sua significância ou função, devido à deterioração e/ou intervenções anteriores, com o objetivo de possibilitar sua apreciação, uso e fruição. Devem ser realizadas em caráter excepcional e se basear no respeito pelo material preexistente.

Segurança: Hardware e sistemas capazes de garantir acesso qualificado, auditado e a inviolabilidade do ambiente.

Software: Sequência lógica de instruções que o computador é capaz de executar para obter um resultado específico.

Sustentabilidade: O conceito de sustentabilidade tem sua origem relacionada ao termo “desenvolvimento sustentável”, definido como aquele que atenda às necessidades das gerações presentes sem comprometer a capacidade das gerações futuras de suprirem suas próprias necessidades. A concepção de sustentabilidade pressupõe uma relação equilibrada com o ambiente em sua totalidade, considerando que todos os elementos afetam e são afetados reciprocamente pela ação humana. A sustentabilidade, portanto, diz respeito às escolhas sobre as formas de produção, consumo, habitação, comunicação, alimentação, transporte e também nos relacionamentos entre as pessoas e delas com o ambiente, considerando os valores éticos, solidários e democráticos.

11. REFERÊNCIAS

ARQUIVO NACIONAL. *Dicionário Brasileiro de Terminologia Arquivística*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2005. 232 p.

ARQUIVO NACIONAL. *Recomendações para elaboração de política de preservação digital*. Jun. 2019. Disponível em:

<https://cutt.ly/Vyn2ipk>

Acesso em: 7 maio 2020.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Brasília, DF, 5 out. 1988. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

Acesso em: 7 maio 2020.

BRASIL. Lei nº 8.159 de 8 de janeiro de 1991. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Brasília, DF, 9. jan. 1991. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8159.htm

Acesso em: 09 maio 2020.

BRASIL. Lei nº 9.610 de 19 de fevereiro de 1998. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Brasília, DF, 20. fev. 1998. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9610.htm

Acesso em: 09 maio 2020.

BRASIL. Lei nº. 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*.

Brasília, DF, 18 de novembro de 2011. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm

Acesso em: 09 maio 2020.

BRASIL. Decreto nº 8.297, de 15 de agosto de 2014. Aprova o Estatuto e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Fundação Biblioteca Nacional; altera os Anexos I e II ao Decreto nº 7.743, de 31 de maio de 2012, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério da Cultura; e altera os Decretos nº 519 e nº 520, ambos de 13 de maio de 1992, que tratam, respectivamente, do Programa Nacional de Incentivo à Leitura e do Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*. Brasília, DF, 18 de novembro de 2011. Disponível em:

<https://cutt.ly/dyn39Dn>

Acesso em: 09 maio 2020.

BRASIL. Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*. Brasília, DF, 9 de outubro de 2015. Disponível em:

<https://cutt.ly/fyn33St>

Acesso em: 09 maio 2020.

BETTENCOURT, Angela Monteiro. *A representação da informação na Biblioteca Nacional: do documento tradicional ao digital*. Rio de Janeiro: Fundação Biblioteca Nacional, 2014. Disponível em:

<https://cutt.ly/Yyn9SkL>

Acesso em: 09 maio 2020.

BRITISH LIBRARY. *Preservation Advisory Centre: Building blocks for a preservation policy*. Maio 2013. Disponível em:

<https://www.bl.uk/conservation/guides>

Acesso em: 09 maio 2020.

CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS (Brasil). *Glossário Documentos Arquivísticos Digitais*. 2016. Disponível em:

<https://cutt.ly/Yyn90VWs>

Acesso em: 09 maio 2020.

CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS (Brasil). *Resolução n. 43, de 4 de setembro de 2015. Diretrizes para a implementação de Repositórios Arquivísticos Digitais Confiáveis - RDC-Arq.* Disponível em:

<https://cutt.ly/2yn37rv>

Acesso em: 09 maio 2020.

FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL (Brasil). *Apresentação.* Disponível em:

<https://www.bn.gov.br/sobre-bn/apresentacao>

Acesso em: 09 maio 2020.

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ. Casa de Oswaldo Cruz. *Política de preservação e gestão de acervos culturais das ciências e da saúde.* Rio de Janeiro: Fiocruz/COC, 2013. Disponível em:

<https://cutt.ly/iyn9MR9>

Acesso em: 07 maio 2020.

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ. *Política de Preservação dos Acervos Científicos e Culturais da Fiocruz.* Rio de Janeiro: Fiocruz, 2018. Disponível em:

<https://cutt.ly/syn9Lgy>

Acesso em: 07 maio 2020.

INTERNATIONAL RESEARCH ON PERMANENT AUTHENTIC RECORDS IN ELECTRONIC SYSTEMS – InterPARES. *Módulo 2: Desarrollo de Políticas y Procedimientos para la Preservación Digital.* out. 2013. Disponível em:

<https://cutt.ly/0yn93O8>

Acesso em: 9 maio 2020.

MARINHO, Carlos Fernando. *Guia de Plano de Continuidade de Negócios (PCN).* [São Paulo]: Elsevier, 2018. p. 144.

RILEY, J. *Understanding metadata: what is metadata and what is for?.* National Information Standards Organization (NISO). 2019. Disponível em:

<https://cutt.ly/tyn2Aey>

Acesso em: 08 maio 2020.

SCAPE POLICY FRAMEWORK. *Guidance Policy Elements and Preservation Procedure Elements*. 2014. Disponível em:

<http://wiki.opf-labs.org/display/SP/Policy+Elements>

Acesso em: 09 maio 2020

SHERMAN, Augusto. *Gestão de Continuidade de negócios no TCU*. [Brasília, DF]: Tribunal de Contas da União. 19 slides. Disponível em:

<https://cutt.ly/pyn94v2>

Acesso em: 09 maio 2020.

SUSTENTABILIDADE. *In*: SESC - Serviço Social do Comércio, Sorocaba. Disponível em:

<https://sustentabilidade.sescsp.org.br/conceito-de-sustentabilidade>

Acesso em: 09 maio 2020.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO". *Política de preservação digital para documentos de arquivo da UNESP*. Dez. 2017, São Paulo, versão 1.0. Disponível em:

<https://www2.unesp.br/portal#!/cppd/documentos/>

Acesso em: 09 maio 2020.

ORGANIZACIÓN DE LAS NACIONES UNIDAS PARA LA EDUCACIÓN, LA CIÊNCIA Y LA CULTURA. Carta sobre la preservación del patrimonio digital. 15 out. 2003. Disponível em:

<https://cutt.ly/4yn3a9U>

Acesso em: 09 maio 2020.

